



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. /2025

“Autoriza o Poder Executivo a incluir atividades pedagógicas complementares sobre política, ética e cidadania na rede municipal de ensino fundamental, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no âmbito da rede municipal de ensino fundamental, atividades pedagógicas complementares voltadas ao estudo e à reflexão sobre política, ética e cidadania.

Art. 2º. As atividades de que trata o art. 1º poderão abordar, entre outros temas:

- I – noções gerais sobre a organização do Estado, a democracia e a tripartição de poderes;
- II – a importância da cidadania, da ética e do voto consciente;
- III – o processo histórico e social da política brasileira, com ênfase na realidade municipal;
- IV – acontecimentos da atualidade relacionados à política e à sociedade;
- V – os direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único – As temáticas serão trabalhadas de forma interdisciplinar e integradas ao projeto pedagógico de cada unidade escolar, sem caráter de disciplina obrigatória.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em, 04 de Setembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

CEP.: 29.700-025

TELEFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo fortalecer a formação cidadã dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da inserção de atividades pedagógicas complementares voltadas ao estudo de política, ética e cidadania. Vivemos em uma sociedade democrática que exige cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, preparados para exercer a cidadania de maneira plena. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já estabelece, entre suas competências gerais, a importância da responsabilidade ética, do pensamento crítico e da participação social. Nesse contexto, a presente iniciativa busca reforçar, no âmbito municipal, práticas educativas que aproximem os estudantes da realidade política e social do país.

As atividades poderão ser desenvolvidas de forma interdisciplinar, respeitando a autonomia pedagógica das escolas e sem a criação de disciplina obrigatória, mas como complementação de conteúdos já previstos, como História, Geografia e Sociologia.

O propósito é formar cidadãos mais críticos, responsáveis e engajados, capazes de dialogar, argumentar e participar ativamente da vida pública, fortalecendo a democracia e o senso de coletividade.

Diante da relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,
Em, 04 de Setembro de 2025.

VITOR SOARES LOUZADA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003800360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 05/09/2025 16:50

Checksum: **9EE0ED2A276EF6C852A2D9705B6A06AAB1EBCC278577D3FBC68BD348858F95EA**

